

Contratação do remanescente do contrato CT.PPSA.004/2022, referente aquisição de 2 (dois) Firewalls Appliance (Next Generation Firewall – NGFW), incluindo a instalação, configuração, migração do ambiente atual, o fornecimento de licenças, Virtual Private Network (“VPN”), treinamento, garantia e suporte, pelo período de execução de 60 (sessenta) meses.

Número: DAFC-050/2023**Emissão:** 04/07/2023

Versão 01

I- OBJETIVO

O objeto desta Nota Técnica é a contextualização e justificativa para a contratação dos serviços remanescentes em decorrência da rescisão do contrato CT-PPSA-004/2022, celebrado com a NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. (“NETWARE”), referente aquisição de 2 (dois) Firewalls Appliance (Next Generation Firewall – NGFW), incluindo a instalação, configuração, migração do ambiente atual, o fornecimento de licenças, Virtual Private Network (“VPN”), treinamento, garantia e suporte, pelo período de execução de 60 (sessenta) meses.

II – HISTÓRICO

A PPSA firmou com a NETWARE o instrumento contratual supracitado, no âmbito do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.003/2022.

O referido instrumento contratual foi firmado em 12/09/2022, no valor total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), com prazo de execução e de vigência de 60 (sessenta) meses. e desembolso conforme tabela a seguir.

Item	Descrição	Percentual do Preço Total	Valor (R\$)
1	Firewall Appliance	30%	66.600,00
2	Instalação Firewall	5%	11.100,00
3	Migração Firewall	20%	44.400,00
4	Serviço VPN	10%	22.200,00
5	Licenças	10%	22.200,00
6	Garantia e Suporte	20%	44.400,00
7	Treinamento	5%	11.100,00
Preço Total (R\$)		100%	222.000,00

Em 12/05/2023 através da Nota Técnica DAFC.025/2023, a Diretoria de Administração, Finanças e Comercialização da PPSA aprovou a rescisão do contrato CT-PPSA-004/2022.

Em 28/06/2023, a PPSA e a NETWARE celebraram o correspondente Termo de Rescisão do contrato CT-PPSA-004/2022, para todos os fins de direito e em comum acordo, tendo por fundamento a sua cláusula décima nona e o inciso II do art. 118 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PPSA (“RILC”).

III- JUSTIFICATIVA

Atualmente, a PPSA conta somente com 1 (um) equipamento do tipo firewall em sua rede. A paralisação deste por falha (hardware ou software) causaria a interrupção de serviços que são indispensáveis para a segurança e o funcionamento adequado da rede da PPSA.

Em função do exposto acima, é urgente que a PPSA substitua esse equipamento de firewall, uma vez que esse é o principal dispositivo de controle e segurança de sua rede e o fabricante (Palo Alto) estabeleceu o prazo de 31 de outubro 2023 para o encerramento completo de suas atualizações.

A demora na substituição desse equipamento traz riscos à PPSA, uma vez que um equipamento desatualizado coloca a empresa numa situação de extrema vulnerabilidade, podendo permitir que invasores acessem a rede interna, comprometam dados confidenciais, infectem sistemas com malware, ou realizem outras atividades maliciosas.

IV- DEFINIÇÃO DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

Diante da situação de rescisão do contrato CT-PPSA-004/2022, a PPSA precisou avaliar as possibilidades existentes para a continuidade do serviço contratado pela duração originalmente intentada com a contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.003/2022, qual seja a de 60 (sessenta) meses.

Assim, foi verificado que seria possível realizar a contratação: (1) pela hipótese de Dispensa de Licitação (a contratação do remanescente da prestação de serviço do contrato anterior, desde que atendida a ordem de classificação da licitação e aceitas as mesmas condições do contrato encerrado) prevista na Lei nº 13.303/2016 (art. 29, inciso VI, §1º) e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PPSA (art. 98, inciso VI); ou (2) por novo processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

Com base na análise realizada, mostrou-se razoável e mais benéfico para a PPSA, do ponto de vista da conveniência e oportunidade, a escolha pela contratação direta por Dispensa de Licitação, acima identificada, com base na urgência da necessidade dos serviços e pela maior celeridade do processo de contratação, conforme argumentos que se sumariza na tabela abaixo:

Tópico	Contratação de Remanescente	Nova Licitação
Prazo estimado de contratação	15 dias	90 dias
Valor do contrato	Conhecido e considerado aceitável	Desconhecido e dependerá da concorrência

V- DA CONTRATADA

A ordem de classificação final do Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.003/2022, foi a seguinte:

Classificação	Proponente	Valor (R\$)
1º	NETWARE	222.000,00
2º	NETCENTER	223.000,00
3º	PTLS	243.000,00
4º	SOFTWALL	850.000,00
5º	TELTEC	1.209.620,00

Foi realizada consulta à NETCENTER, solicitando manifestação sobre interesse em assumir a prestação dos serviços remanescentes do contrato rescindido, por e-mail na data 07 de junho de 2023 às 10:05. Conforme a seguir:

"Prezados, bom dia.

No dia 03/08/2022 realizamos na PPSA o pregão eletrônico nº 03/2022, para aquisição 2 (dois) Firewalls Appliance (Next Generation Firewall – NGFW), incluindo a instalação, configuração, migração do ambiente atual, o fornecimento de licenças, Virtual Private Network ("VPN"), treinamento, garantia e suporte, pelo período de execução de 60 (sessenta) meses.

A empresa vencedora do certame ofertou o equipamento Sophos XGS3100, que ao longo do processo de migração do atual equipamento da PPSA (Palo Alto PA-500), não foi capaz de atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao Edital, resultando em uma rescisão do contrato.

Diante disto, estando previsto no Regulamento Interno de Licitações da PPSA em seu Art. 98, inciso VI:

"Na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;"

Gostaríamos de convocá-lo na condição de segundo colocado para atender ao objeto do referido certame, sendo o valor ofertado a época de R\$ 222.000,00 corrigido pelo IPCA acumulado no período (3,95%) totalizando o valor de R\$ 230.771,01.

Caso tenha interesse aguardamos sua manifestação até o dia 12/06/2023, apresentando a proposta, a documentação técnica e os demais documentos de habilitação técnica exigidos no Edital e Termo de Referência anexo.

Caso não tenham interesse solicitamos que se manifestem no mesmo prazo estabelecido acima para darmos continuidade ao certame."

Em 07/06/2023 às 10:54, por meio de e-mail em anexo, a NETCENTER respondeu à solicitação da PPSA, confirmando seu interesse para a contratação do remanescente do serviço contratado, nas mesmas condições do contrato encerrado, conforme e-mail anexo.

A PPSA avaliou e aceitou a documentação recebida da NETCENTER, por meio do e-mail em anexo, juntamente com as informações do SICAF, por atender as exigências estabelecidas no Edital da licitação original (Pregão Eletrônico PE.PPSA.003/2022) e nas condições estabelecidas neste processo de Dispensa de Licitação.

VI. CUSTOS ENVOLVIDOS

Conforme determinado pela Lei nº 13.303/2016 (art. 29, inciso VI) e no RILC (art. 98, inciso VI), a contratação deverá ser efetivada pelo mesmo preço do licitante vencedor, devidamente corrigido.

“Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: (...)

VI - na contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições do contrato encerrado por rescisão ou distrato, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;”

“Art. 98 – É dispensável a realização de Licitação pela PPSA: (...)

VI - na contratação de remanescente de Obra, de serviço ou de fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da Licitação anterior e aceitas as mesmas condições do Contrato encerrado por rescisão ou distrato, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;”

A correção de preços foi realizada pela aplicação do IPCA acumulado no período de 03/agosto/2022 (data da proposta) até 12/junho/2023 (data do aceite do segundo colocado) sobre os preços ofertados pelo licitante vencedor, conforme tabelas abaixo.

Nota: Em função do IPCA de junho ainda não ter sido divulgado pelo IBGE, o cálculo de atualização do valor foi efetuado tendo como referência o IPCA de Mai/23.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)				
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)				
Dados informados				
Data inicial	08/2022			
Data final	05/2023			
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)			
Dados calculados				
Índice de correção no período	1,03950960			
Valor percentual correspondente	3,950960 %			
Valor corrigido na data final	R\$ 1,04 (REAL)			
<input type="button" value="Fazer nova pesquisa"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

Item	Descrição	Valor Contrato Rescindido (R\$)	Percentual de atualização - IPCA (Jun/22 - Mai/23)	Valor do Contrato Atual (R\$)
1	Firewall Appliance	66.600,00	3,95%	69.231,31
2	Instalação Firewall	11.100,00		11.538,55
3	Migração Firewall	44.400,00		46.154,20
4	Serviço VPN	22.200,00		23.077,10
5	Licenças	22.200,00		23.077,10
6	Garantia e Suporte	44.400,00		46.154,20
7	Treinamento	11.100,00		11.538,55
Preço Total (R\$)		222.000,00		230.771,01

O valor de R\$ 230.771,01 (duzentos e trinta mil, setecentos e sessenta e um reais e um centavo) encontra amparo orçamentário no PDG 2023 na rubrica 1.2.04.01.005 - Investimentos no Ativo Imobilizado e Intangível - Aquisição de Equipamentos de TI.

V. RECOMENDAÇÕES

Com base no exposto, recomenda-se a contratação da NETCENTER, por meio de Dispensa de Licitação amparada na Lei nº 13.303/2016 (art. 29, inciso VI) e no RILC da PPSA (art. 98, inciso VI), nas seguintes condições:

- Valor total atualizado: R\$ 230.771,01 (duzentos e trinta mil, setecentos e sessenta e um reais e um centavo).
- Prazo de execução e vigência: 60 meses, conforme cronograma constante do item 3.10 do instrumento contratual anterior (contrato CT-PPSA-004/2022), contados a partir da data de assinatura do contrato decorrente dessa contratação por Dispensa de Licitação.

VI – ANEXOS:

1. Consulta à empresa NETCENTER (anexo 1);
2. Documentação da empresa NETCENTER (anexo 2);
3. Disponibilidade orçamentária (anexo 3);
4. Interesse de aceite da NETCENTER (anexo 4);
5. Minuta do Contrato (anexo 5);
6. Confirmação da Habilitação Financeira (anexo 6).

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

Elaborado por:

Aprovado por:

Gustavo Falquer Macabu
Gerente de Tecnologia da Informação

Samir Passos Awad
Diretor de Administração, Finanças
e Comercialização